



*Recebido fisicamente
em 17/04/26 às 13h5 min.*

Raquel
Raquel Sales Ferreira
Auxiliar Administrativo I
Setor de Protocolo
HDT / ISG

OFÍCIO Nº 24754/2026/SES

Goiânia, 07 de abril de 2026.

Ao Senhor
André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente
Instituto Sócrates Guanaes - ISG
Av. Contorno, nº 3556 - Jardim Bela Vista
74853-120 Goiânia/GO

Assunto: Encaminhamento do Parecer Técnico Conclusivo nº 08/2026 (SEI nº 85542461).

Senhor Diretor,

1 Trata-se do **Relatório Técnico Preliminar nº 56/2025 – COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (SEI nº 82892022), referente ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025, correspondente ao 13º e 14º Termos Aditivos ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 – SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Sócrates Guanaes – ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL.

2 Por meio do Ofício 2944/2026/SES (SEI nº 85039142) o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG** foi notificada acerca da emissão do **Relatório Técnico Preliminar nº 56/2025 – COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (SEI nº 82892022), bem como quanto às informações e apontamentos nele consignados, tendo sido oportunizada a apresentação de contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

3 Após análise das justificativas e esclarecimentos apresentados, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG, por intermédio do Parecer Técnico 8 (SEI nº 85542461) conclui que, diante da ausência de alterações com impacto na esfera orçamentário-financeira previamente analisada, restam atendidas as condições contratuais pactuadas, não se verificando óbices à manutenção integral dos repasses efetuados no período avaliado, encerrando-se, assim, a presente análise de desempenho da unidade no respectivo ciclo.

4 Ante o exposto, notifica-se o Instituto Sócrates Guanaes – ISG que providencie, **IMEDIATAMENTE**, a publicação do Parecer Técnico nº 08/2026, (SEI nº 85542461), na Página los_Transparência, no sítio eletrônico da SES/GO, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão.

5 Favor confirmar o recebimento deste no seguinte e-mail:
<mailto:protocolo.saude@goias.gov.br>.

Atenciosamente,

WAGNER ASSIS RODRIGUES

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios – SUPECC



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES, Superintendente**, em 16/04/2026, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88650408** e o código CRC **2FEED007**.



Referência: Processo nº 202500010091270



SEI 88650408

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO Nº 56 / 2025 SES/COMACG-20549

**RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO
GMAE-CG/SUPECC/SUBPAS/SES/GO**

**13º E 14º TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013
CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE –
CEAPSOL**

01 DE JUNHO A 30 DE SETEMBRO DE 2025

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

**GOIÂNIA,
JANEIRO, 2026**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 13º e 14º Termos Aditivos ao Termo de Transferência de Gestão Nº 003/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Sócrates Guanaes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.

27.13. A avaliação dos indicadores de desempenho será realizada em regime trimestral, ou antes, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, podendo gerar um ajuste financeiro a menor no mês ou meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance de cada indicador.

1.2. No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custo - GEC com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

1.3. Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e a GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber:

1.3.1. Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual;

1.3.2. Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade;

1.3.3. *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

1.4. Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela parceira privada, via SIGUS/SES-GO, validada ou não pelos técnicos da GMAE-CG, os quais empreenderam apontamentos para a OSC, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

1.5. Considerando que o relatório é preliminar, informa-se que, após sua assinatura, o documento será encaminhado à parceira, que terá o prazo de 05 dias consecutivos (subitem 25.14 do ajuste contatual) para apresentar as devidas justificativas referentes aos indicadores com metas eventualmente não cumpridas, bem como às observações realizadas pelas Coordenações que integram a Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão. Encerrado esse prazo, cada Coordenação procederá à análise das justificativas, caso existentes, e encaminhará o material, se necessário, para a Superintendência de Controle e Avaliação (SUREG), a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS) e outras instâncias competentes, a fim de subsidiar a tomada de decisão e a elaboração do Relatório ou Parecer Técnico Conclusivo.

1.6. É importante destacar que, considerando a complexidade dos dados analisados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico referente à sua área de atuação e competência. Ou seja, com base nas análises realizadas por cada Coordenação — de acordo com sua especialidade técnica e escopo de trabalho — as informações foram compiladas e consolidadas

no Relatório nº56/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de **01 de julho a 30 de setembro** de 2025.

1.7. Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - COMFIC

2.1. Indicadores e Metas de Produção

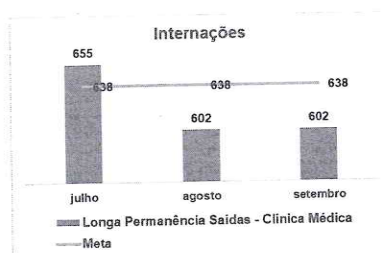
2.1.1. Para fins de análise, será considerada meta cumprida quando o índice de eficácia estiver entre 90% e 100% do volume contratado, conforme previsto no 14º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 – SES/GO. O cálculo da produção foi realizado de forma consolidada (em bloco), em concordância com a Tabela II – Distribuição Percentual para efeito de desconto financeiro dos indicadores de produção.

2.2. Internações - saídas hospitalares

2.2.1. No 14º Termo Aditivo, a meta estabelecida de 638 internações hospitalares de longa permanência foi definida com base no número de leitos operacionais cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) para a unidade, considerando-se uma taxa média de ocupação de 75% ao mês. O critério utilizado para o custeio das “Internações e Casa de Apoio” foi paciente - dia, sendo o volume mensal calculado pela multiplicação de três variáveis: número de leitos (28) x taxa de ocupação (75%) x número médio de dias do mês (30,4), resultando em 638 internações previstas. Nesta linha de serviço foram realizadas 1.859 internações, para o trimestre, alcançando eficácia de 97%.

Tabela 01. Internações

Internações	Meta Mensal	julho	agosto	setembro	Contratado	Realizado	Eficácia %
Longa Permanência Saídas - Clínica Médica	638	655	602	602	1914	1859	97%

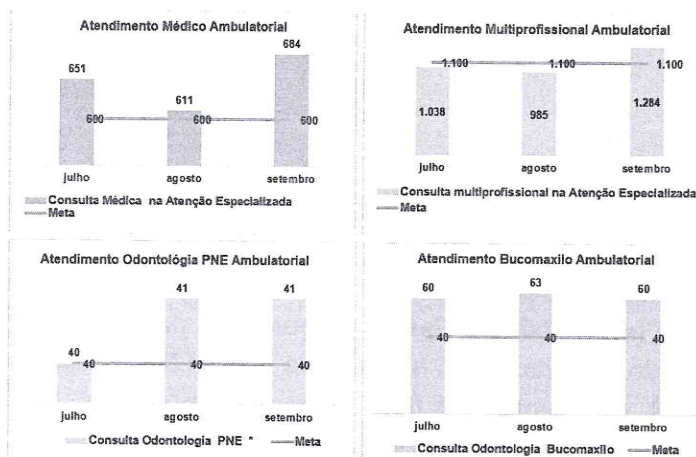


2.3. Atendimento Ambulatorial

2.3.1. Foram realizadas 5.558 consultas ambulatoriais, frente a 5.340 consultas contratadas, com uma eficácia de 104,08%.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial

Atendimento Ambulatorial	Meta Mensal	julho	agosto	setembro	Contratado	Realizado	Eficácia %
Consulta Médica na Atenção Especializada	600	651	611	684	1.800	1.946	108,11%
Consulta multiprofissional na Atenção Especializada	1.100	1.038	985	1.284	3.300	3.307	100,21%
Consulta Odontologia PNE *	40	40	41	41	120	122	101,67%
Consulta Odontologia Bucomaxilo	40	60	63	60	120	183	152,50%
TOTAL	1780	1.789	1.700	2.069	5.340	5.558	104,08%

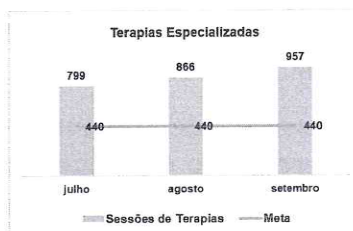


2.4. Terapias Especializadas

2.4.1. Foram realizadas 2.622 Terapias Especializadas frente a 1.320 terapias contratadas, totalizando uma eficácia de 199%. Nesse quesito, é preciso que a entidade revise a sua forma de contabilização e apresente o detalhamento da produção para análise e validação junto às Superintendências de Política e Atenção Integral à Saúde (SPAIS) e de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), uma vez que "é vedado o registro de sessões como consultas subsequentes para efeito de composição de metas" e que essas sessões contemplam a assistência fonoaudiológica e de terapia ocupacional na unidade.

Terapias 03. Terapias Especializadas

Terapias Especializadas	Meta Mensal	julho	agosto	setembro	Contratado	Realizado	Eficácia %
Sessões	440	799	866	957	1.320	2.622	199%

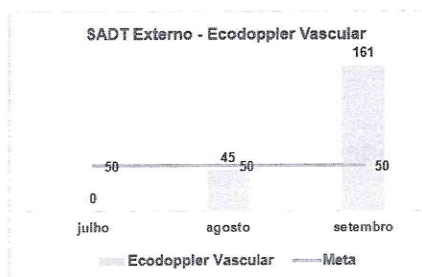
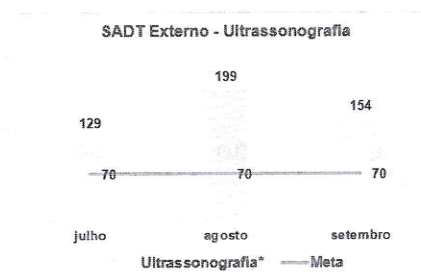
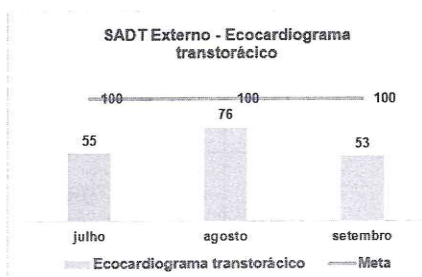
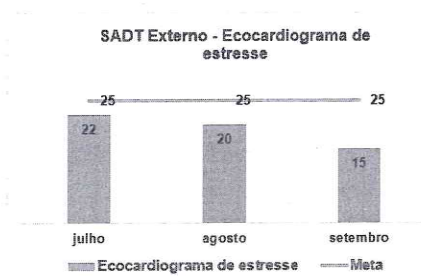


2.5. SADT Externo

2.6. A unidade realizou 929 exames externos, frente aos 735 contratados, atingindo eficácia de 126,39%. Porém, a eficácia não atingiu 100% nos exames de Ecocardiograma de Estresse e Ecocardiograma transtorácico, sendo o resultado global impactado pela ultrassonografia e ecodoppler vascular. Nesse aspecto, dada a volumetria desses exames, a entidade deve apresentar a metodologia de contabilização para que os dados sejam analisados pela Regulação, Controle e Avaliação (SUREG).

Tabela 04. SADT Externo (realizado)

SADT Externo (realizado)	Meta Mensal	julho	agosto	setembro	Contratado	Realizado	Eficácia %
Ecocardiograma de estresse	25	22	20	15	75	57	76,00%
Ecocardiograma transtorácico	100	55	76	53	300	184	61,33%
Ultrassonografia*	70	129	199	154	210	482	229,52%
Ecodoppler Vascular	50	0	45	161	150	206	137,33%
TOTAL	245	206	340	383	735	929	126,39%



2.7. Indicadores e Metas de Desempenho - Parte variável

2.7.1. Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida pela unidade aos usuários, mensurando a eficiência e efetividade dos processos da gestão.

2.7.2. A unidade atingiu pontuação global de 9,78% neste trimestre avaliado. Conforme disposto na subcláusula 28.6, Tabela VI - Valor a receber do desempenho, quando a unidade obtiver pontuação entre 9,01 a 10 pontos, fará jus ao recebimento de 100% do repasse relacionado ao Desempenho.

Tabela 05. Indicadores de Desempenho

Indicadores de Desempenho	Meta Mensal	julho	agosto	setembro	Média do Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	% a receber
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 75%	92,9	86,0	90,79	89,90	119,86%	10	9,78	100%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS	≤ 7%	0	0	0	0	200,00%	10		
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100	100	100	100,00	142,86%	10		
Percentual de casos de Notificação Compulsória Imediata – DIGITADAS até 7 dias	≥ 80%	100	100	100	100,00	125,00%	10		
Percentual de casos de Notificação Compulsória Imediata – INVESTIGADAS oportunamente até 48h.	≥ 80%	100	100	100	100,00	125,00%	10		
Incidência de Lesão por Pressão	< 10	0	0	0	0	200,00%	10		
Percentual de perda financeira por vencimento de medicamentos	≥ 1%	0,7	1	0,63	0,78	77,67%	8		
Taxa de acurácia do estoque	≥ 95%	90,50	98,6	99	96,12	101,18%	10		
Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas	≥ 85%	97,14	100	100	99,05	116,53%	10		

2.7.3. A unidade fará jus ao recebimento de 100% do valor de repasse destinado ao Desempenho.

2.7.4. Embora a unidade tenha atingido as metas globais em todos os serviços, faz-se necessário desenvolver estratégias específicas para ampliar a captação e o atendimento de pacientes que necessitam dos exames de Ecocardiograma de Estresse e Ecocardiograma Transtorácico, integrantes do serviço de SADT Externo, a fim de assegurar o cumprimento integral de suas metas individuais.

3. **ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL (CAC)**

3.1. A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas parceiras privadas, por meio do sistema de prestação de contas e do chamado "Kit Contábil", composto por: Balancetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos termos de colaboração/contrato de gestão, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade das parcerias privadas.

3.2. Outro aspecto relevante de nossa atuação, está na análise do Fluxo de Caixa Mensal, que permite mensurar a movimentação financeira dos recursos sob responsabilidade dos Parceiros Privados. Esse acompanhamento considera o saldo anterior, os novos aportes, as receitas oriundas de aplicações financeiras, e os pagamentos realizados.

3.3. **Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), extraído do SIPEF**

3.3.1. O Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) representa as movimentações financeiras efetivadas pelo Parceiro Privado no período analisado, as quais refletem na integralidade os extratos bancários, compreendendo as origens e aplicações dos recursos. No trimestre em questão foi composto pelas seguintes rubricas: 1) Saldo inicial (valor em caixa e equivalentes de caixa no início de cada mês); 2) Entradas (receitas recebidas no período, subdivididas em subvenções e outras entradas); 3) Saldo inicial + Entradas (total disponível no mês); 4) Pagamentos efetuados – saídas no período (conforme detalhado abaixo na Tabela); 5) Saldo final (valor remanescente ao fim de cada mês); 6) Saldo disponível (correspondente ao caixa e equivalentes de caixa); e 7) Diferença (diferença entre o saldo contábil e os extratos bancários). A fonte das informações são os extratos bancários, o sistema SIPEF e os balancetes contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – ISG / CEAPSOL					
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – JULHO A SETEMBRO/2025					
	jul/25		ago/25		set/25
1- Saldo inicial	R\$	1.084.155,14	R\$	2.214.943,32	R\$ 2.711.531,52
Caixa e equivalentes de caixa	R\$	1.084.155,14	R\$	2.214.943,32	R\$ 2.711.531,52
2 - Entradas	R\$	3.512.658,85	R\$	2.190.891,74	R\$ 2.025.897,95
Subvenções	R\$	2.855.351,34	R\$	2.151.236,98	R\$ 1.985.128,68
Outras entradas	R\$	657.307,51	R\$	39.654,76	R\$ 40.769,27
3 - Saldo inicial + Entradas	R\$	4.596.813,99	R\$	4.405.835,06	R\$ 4.737.429,47
4 - Pagamentos efetuados	R\$	1.984.451,43	R\$	1.694.303,54	R\$ 1.950.153,38
Pessoal	R\$	74.144,39	R\$	449.322,16	R\$ 441.083,01
Encargos sobre fopag	R\$	124.190,67	R\$	119.561,92	R\$ 121.242,08
Encargos sobre rescisão trabalhista	R\$	8.446,06	R\$	19.964,62	R\$ -
Fornecedores de materiais	R\$	126.253,46	R\$	145.277,65	R\$ 125.073,86
Serviços médicos	R\$	257.177,08	R\$	215.479,94	R\$ 172.442,51
Serviços diversos	R\$	578.343,41	R\$	550.789,42	R\$ 808.200,13
Investimentos	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Demais despesas	R\$	815.896,36	R\$	193.907,83	R\$ 282.111,79
5 - Saldo final	R\$	2.612.362,56	R\$	2.711.531,52	R\$ 2.787.276,09
6 - Saldo disponível	R\$	2.612.362,56	R\$	2.711.531,52	R\$ 2.787.276,09
Caixa e equivalentes de caixa	R\$	2.612.362,56	R\$	2.711.531,52	R\$ 2.787.276,09
7 - Diferença (Saldo final x Extrato)	R\$	-	R\$	-	R\$ -

FONTE: SIPEF AUDIT.

3.3.2. Constatou-se, na análise dos demonstrativos de fluxo de caixa extraídos do Sistema de Prestação de Consta Econômico e Financeiro - SIPEF, a ocorrência de divergência entre o saldo final do mês de julho e o saldo inicial do mês de agosto de 2025. Conforme demonstrado, o saldo final de julho é de R\$ 2.612.362,56 (dois milhões, seiscentos e doze mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), enquanto o saldo inicial apresentado para agosto é de R\$ 2.214.943,32 (dois milhões, duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), evidenciando inconsistência entre os períodos.

3.3.3. O período permanece sob análise, considerando que a entidade parceira privada encontra-se em fase de contraditório e apresentação de defesa.

3.4. Análise das demonstrações contábeis

3.4.1. Os relatórios contábeis são instrumentos fundamentais para a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos transferidos ao parceiro privado no âmbito do contrato de gestão firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Por meio desses documentos, foi possível aferir a fidedignidade das informações prestadas, a conformidade com as normas legais e contratuais, bem como a efetividade da gestão das unidades de saúde. Verificaram-se, pois, aspectos fundamentais para o equilíbrio financeiro e a regularidade contábil, tais como saldos bancários, fornecedores a pagar, contas de adiantamento, impostos a recuperar e a relação entre ativos e passivos.

3.4.2. No que tange às normas contábeis aplicáveis, observa-se que a entidade tem atendido aos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), notadamente aquelas específicas para entidades sem fins lucrativos, bem como às diretrizes previstas no Manual de Contabilidade para o Terceiro Setor, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC/GO), os quais regulamentam os procedimentos contábeis pertinentes aos Parceiros Privados, com contratos de gestão e/ou termos de colaboração, celebrados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO). Dentre os aspectos de regularidade observados, destacam-se a apresentação

tempestiva dos demonstrativos contábeis, por meio do Kit Contábil, o devido registro contábil das subvenções governamentais recebidas, assim como das aquisições de bens patrimoniais.

3.5. **Análise da Folha de Pagamento**

3.5.1. A folha de pagamento representa uma das principais despesas operacionais das parceiras privadas e, por isso, constitui um dos focos centrais da análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC). O acompanhamento sistemático das informações relativas à remuneração de pessoal visa garantir a conformidade legal, contratual e orçamentária na aplicação dos recursos públicos repassados por meio dos contratos de gestão ou termos de colaboração.

3.5.2. Mensalmente, as parcerias privadas devem encaminhar os relatórios sintéticos e analíticos da folha de pagamento, conforme previsto na Portaria nº 1038/2017 – GAB/SES-GO e em ofícios circulares emitidos pela Secretaria de Estado da Saúde. Esses documentos são examinados com base em critérios técnicos e legais, abrangendo a regularidade dos pagamentos, o cumprimento do piso da enfermagem (especificamente regulamentado pela Emenda Constitucional nº 124/2022 e Lei nº 14.434/2022), o respeito ao teto remuneratório dos dirigentes, a observância da cota legal para contratação de pessoas com deficiência (PCD) (artigo 93 da Lei nº 8.213/1991) e a formalização adequada de contratos com terceiros.

3.5.3. Assim, sob os aspectos desta análise técnica, verificou-se para o período analisado, que a referida Parceira Privada, apresentou a sua prestação de contas, concernente à folha de pagamento de forma regular, no que tange ao limite de 70% do valor do contrato, com folha de pagamento e encargos e no que tange ao limite do teto constitucional do funcionalismo público. Contudo, foi constatado inconsistências quanto ao pagamento do Piso Nacional de Enfermagem ao qual esta sendo tratado via Processo SEI nº 202500010019465. Verificou-se também que o ISG/CEAP-SOL atingiu o percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência (PCD).

4. **GERÊNCIA DE CUSTO**

4.1. **OBJETIVO**

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de julho de 2025 a setembro de 2025 do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), gerenciado pelo parceiro privado Instituto Sócrates Guanaes (ISG).

4.2. **METODOLOGIA**

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e amplamente utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

4.3. FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes (ISG), e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), no período avaliativo de julho de 2025 a setembro de 2025.

4.4. DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

4.4.1. Relatório de Composição e Evolução da Receita

No período avaliado, a unidade encontrava-se sob a vigência do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2013 – SES/GO, com valor de repasse mensal de R\$ 1.986.896,62 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Na competência de julho de 2025 houve o repasse no valor de R\$ 524.087,93 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) referente a diferença entre o 13º Termo Aditivo e o 14º Termo Aditivo, conforme CLÁUSULA SEXTA, Item 6.1. do 14º TA (SEI nº 76124116), calculada a partir da data do aceite contratual (09/04/2025), confirmada através do Ofício nº 101/2025 - ISG (SEI nº 73064781) - 75 dias, totalizando valor de R\$ 2.510.984,55 (dois milhões, quinhentos e dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

A Unidade possui servidores estatutários cedidos, com aporte de recursos totais de R\$ 298.421,77 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através dos Termos de Apostilamentos concernentes ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, totalizando valor de R\$ 99.136,90 (noventa e nove mil cento e trinta e seis reais e noventa centavos).

Evidencia-se no período avaliado, valor total de R\$ 104.215,95 (cento e quatro mil duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) para rendimentos de aplicação financeira.

Por fim, o valor total da receita do Instituto Sócrates Guanaes (ISG) para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) foi de R\$ 6.986.552,41 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrado na Planilha 01.

Planilha 01

KPIH Planisa					
Composição e evolução da receita					
Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) 07/2025 - 9/2025					
Conta de receita	07/2025	08/2025	09/2025	Total	% comp.
Contrato de Gestão Custeio	2.510.984,55	1.986.896,62	1.986.896,62	6.484.777,79	92,82
Contrato de Gestão Servidores	97.684,29	93.643,34	107.194,14	298.421,77	4,27
Apostilamento - Piso de Enfermagem	32.775,54	32.660,16	33.701,20	99.136,90	1,42
Rendimento de Aplicação Financeira	27.378,72	36.067,96	40.769,27	104.215,95	1,49
Total geral	2.668.823,10	2.149.168,08	2.168.561,23	6.986.552,41	100,00

4.4.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

O total dos custos diretos, no período de julho de 2025 a setembro de 2025, no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), equivalem ao percentual de 98,77% dos custos totais da unidade, correspondendo ao montante total de R\$ 5.690.847,13 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil oitocentos e quarenta e sete reais e treze

centavos). O total dos custos indiretos perfaz o valor de R\$ 70.727,90 (setenta mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), equivalendo ao percentual de 1,23% dos custos totais da unidade.

Assim, o total dos custos praticados na Unidade de Saúde, no período de julho de 2025 a setembro de 2025, perfaz o montante de R\$ 5.761.575,03 (cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos), conforme demonstrado na Planilha 02.

Planilha 02

Relatório de composição/evolução de custos							
Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL) 07/2025 - 9/2025 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Conta de custo	7/2025	8/2025	9/2025	Total	Média	% comp.	
Diretas							
Pessoal Não Médico							
Saários e Ordenados Não Médicos - CLT	521.242,36	521.840,42	501.622,18	1.544.804,96	514.934,99	26,81	
Encargos Sociais Não Médicos	184.248,47	184.385,36	180.325,44	548.959,27	182.986,42	9,36	
Provisões Não Médicos - CLT	19.285,97	19.311,80	18.589,02	57.186,79	19.058,92	0,99	
Benefícios Não Médicos	811,82	1.055,88	1.509,39	3.377,09	1.125,70	0,06	
Saários e Ordenados Diretores - CLT	28.977,53	29.043,31	29.040,31	87.061,15	29.021,05	1,51	
Encargos Sociais Diretores - CLT	5.775,51	5.688,98	5.688,98	17.153,47	5.717,82	0,30	
Provisões Diretores - CLT	1.055,47	1.074,49	1.074,49	3.204,45	1.071,48	0,05	
Saários e Ordenados Não Médicos - Servidores Ocupado	83.032,47	78.896,21	80.696,23	242.624,91	80.874,97	4,38	
Benefícios Não Médicos - Servidores Ocupado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Custos com Pessoal	14.851,82	14.853,12	16.497,91	46.202,85	15.367,62	0,79	
Pessoal Médico	345,99	0,00	0,00	345,99	115,33	0,01	
779.340,42	776.192,37	766.124,03	2.320.856,82	773.562,27	40,29		
Benefícios Médicos Fixos	188.738,22	190.673,22	187.673,22	567.084,66	189.028,22	9,84	
188.738,22	190.673,22	187.673,22	567.084,66	189.028,22	9,84		
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente							
Medicamentos	26.059,62	33.942,73	27.168,32	87.170,67	29.056,89	1,51	
Medicamentos Nutrição Enteral	13.539,98	13.586,85	16.729,82	43.776,65	14.592,22	0,76	
Materiais Dietas Enterais	236,08	239,34	246,53	721,95	240,65	0,01	
Peças e Materiais de Manutenção - Equipamentos	21.977,32	24.149,87	33.489,19	79.616,38	26.538,79	1,35	
Medicamentos Gases Medicinais	4.786,50	7.666,60	5.751,42	18.204,52	6.071,51	0,32	
66.509,50	79.496,19	83.394,70	228.400,39	78.466,80	3,88		
Materiais de Consumo Geral							
Materiais de Coze e Cozinha	459,00	425,83	690,01	1.484,85	494,95	0,03	
Materiais de E.P.I.	9.637,68	10.537,54	11.143,14	31.318,36	10.439,45	0,54	
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	3.997,84	4.534,96	8.427,13	13.959,93	4.653,31	0,24	
Materiais de Higiene e Limpeza	899,28	824,95	1.561,85	3.286,08	1.111,02	0,06	
Peças e Materiais de Manutenção - Equipamentos	9.957,91	5.018,02	867,63	17.843,56	5.947,82	0,31	
Peças e Materiais de Manutenção - Prestito	13.344,73	5.534,31	8.378,91	27.257,95	9.085,98	0,47	
37.295,33	29.888,61	28.016,27	66.197,21	31.732,40	1,68		
Prestação de serviços							
Serviços de Imagem e Diagnoses - Fixo	57.828,46	57.828,46	57.828,46	173.485,38	57.828,46	3,01	
Serviços de Imagem e Diagnoses - Variável	23.545,00	39.920,00	37.995,00	101.460,00	33.820,00	1,75	
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	29.970,00	29.970,00	33.970,00	71.910,00	23.970,00	1,25	
Serviços de Lavanderia	38.986,24	38.130,76	42.570,24	119.687,24	39.862,41	2,01	
Serviços de Nutrição	183.580,49	99.877,39	102.133,34	385.591,22	128.530,41	6,70	
Serviços de Limpeza	169.319,55	170.927,55	178.927,55	519.174,65	173.058,22	9,27	
Serviços de Vigilância	75.153,11	71.789,71	71.789,71	218.722,53	72.874,18	3,79	
Serviços de Informática	16.484,29	16.389,73	16.488,94	49.362,96	16.461,02	0,85	
Serviços de Informática - Licença de Software	12.434,86	12.434,86	12.434,86	37.304,58	12.434,86	0,65	
Serviços de Manutenção Predial	55.185,12	56.271,45	56.271,45	167.728,02	55.909,34	2,91	
Serviços de Manutenção de Equip. Eletromédicos	8.528,82	8.528,82	8.528,82	25.586,46	8.528,82	0,44	
Serviços Contábeis	21.840,02	16.572,82	16.572,82	54.985,66	18.328,55	0,95	
Serviços de Transporte	73.343,26	77.840,00	78.438,27	229.621,53	76.540,51	4,07	
Serviços Administrativos	12.301,44	11.500,00	11.500,00	35.301,44	11.767,15	0,61	
Serviços de Comunicação	4.511,93	4.511,93	4.489,96	13.483,84	4.494,61	0,23	
Serviços de Chaves e Carimbos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços de Assessoria	3.919,39	971,71	0,00	9.269,53	3.096,51	0,16	
Serviços de Cadeia de Lixo	1.841,31	3.191,99	3.684,28	8.717,58	2.905,86	0,15	
Serviços de Esterilização	5.332,33	5.566,76	6.173,97	17.073,06	5.691,02	0,30	
Serviços Advocatícios	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00	4.000,00	0,21	
Serviços Diversos - PJ - Outros	877,13	938,88	938,88	2.754,91	918,30	0,05	
Serviços Laboratoriais	8.806,63	7.142,78	6.474,55	22.423,96	7.474,65	0,39	
Cadeia de Resíduo comum	2.016,90	1.219,40	1.183,96	4.420,26	1.473,42	0,08	
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	8.869,83	8.869,83	8.869,83	26.539,49	8.869,83	0,45	
Serviço de Certificação Digital	5.717,87	5.016,63	5.016,63	15.750,13	5.250,05	0,27	
Serviços de Manutenção Outros	15.777,00	12.326,99	12.342,08	40.446,07	13.481,69	0,70	
Serviços de Consultoria e Auditoria	0,00	6.734,57	6.734,57	13.469,14	4.489,71	0,23	
761.207,39	760.182,93	766.509,59	2.287.891,28	762.830,43	39,71		
Despesas com Veículos e Locomoções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Licença de Equipamentos Assessoriais	3.684,76	3.684,76	3.684,76	11.054,28	3.684,76	0,19	
Licença de Equipamentos de Informática / Impressores	3.132,47	3.271,28	4.389,21	10.792,97	3.597,99	0,19	
Licença de Móveis e Equipamentos	1.380,00	1.380,00	1.380,00	4.140,00	1.380,00	0,07	
Outros Custos Gerais	576,00	621,19	712,50	1.909,69	636,56	0,03	
Rateio de CDE - Central de Serv. Compartilhados	49.587,66	54.989,80	56.507,44	161.084,90	53.788,30	2,80	
Treatmento	0,00	691,98	519,97	1.211,95	403,98	0,02	
58.314,89	64.678,00	62.817,91	185.819,80	64.560,77	3,21		
Total Custos Diretos	1.891.469,76	1.991.049,30	1.998.391,06	6.880.847,13	1.998.949,04	98,77	
Indiretos							
Gerais							
Aluguel e Espaço (Ind.)	7.218,82	7.712,54	7.930,46	21.861,82	7.287,24	0,38	
Energia Elétrica (Ind.)	14.132,49	14.068,30	18.043,17	46.243,96	15.414,65	0,80	
Internet Ind.	845,20	842,15	834,97	2.522,32	840,77	0,04	
22.196,51	22.622,99	25.608,60	70.628,15	23.542,66	1,23		
Total Custos Indiretos	22.196,51	22.622,99	25.608,60	70.628,15	23.542,66	1,23	
Total	1.913.666,27	2.013.672,29	2.024.000,66	6.951.475,28	2.022.491,70	100,00	

4.4.3. Relatório de Evolução da Receita e Custos

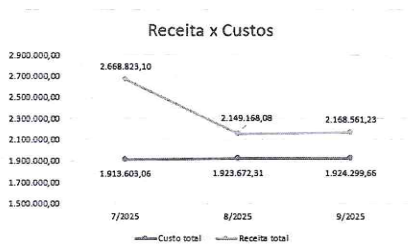
Comparando o resultado entre a receita referente ao 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2013 – SES/GO e o custo realizado pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG) no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL), consolidou-se o resultado positivo total de R\$ 1.224.977,38 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrado em Planilha 03 e Gráfico 01.

Planilha 03

Evolução da receita e custos (com recursos externos)					
Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL) 7/2025 - 9/2025					
Descrição	7/2025	8/2025	9/2025	Total	Média
Custo total	1.913.603,06	1.923.672,31	1.924.299,66	5.761.575,03	1.920.525,01
Receita total	2.688.823,10	2.149.168,08	2.168.561,23	6.986.552,41	2.328.850,80
Resultado	795.220,04	225.495,77	244.261,57	1.224.977,38	408.325,79

O Gráfico 1 abaixo, demonstra a linha de evolução entre receita e custos praticados ao longo do período analisado, evidenciado que houve predominância da linha da receita sobre a linha dos custos em todas as competências.

Gráfico 01



5. ANÁLISE REALIZADA PELA ASSESSORIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

5.1. A cláusula terceira do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 - SES/GO traz as informações mínimas a respeito da transparência das ações do parceiro privado, indo ao encontro dos princípios da Administração Pública, primando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações deste parceiro. Vale ressaltar que cabe ao parceiro manter tais informações em sítio oficial, na rede mundial de computadores, vinculada ao Portal da Transparência do Governo do Estado, enquanto durar o Termo de Colaboração.

5.2. Ao realizar o monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde, referente aos meses de **julho, agosto e setembro/2025**, foram verificadas inconformidades que ainda precisam ser sanadas seguindo o Contrato de Gestão e a 4ª Metodologia de Avaliação dos Contratos de Gestão-SES/2024 ([Clique aqui](#)).

5.3. Abaixo estão listadas as inconformidades identificadas nas publicações realizadas pela Organização da Sociedade Civil, no Portal da Transparência, conforme o período monitorado:

CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE – CEAP-SOL				
Mês	Grupo Monitorado	julho/2025	agosto/2025	setembro/2025
Inconformidade Observada	Informações Gerais	Dados não atualizados sobre Atas de Reuniões. Atualização é semestral.	Não se aplica	Não se aplica
	Pessoal	Não se aplica	Falta relação mensal dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma com seus respectivos salários, do mês de agosto de 2025, conforme a nota 3 do	Não se aplica

			item 10.4 da metodologia.	
	Símbolo de Acessibilidade	Não se aplica	Não se aplica	Símbolo de Acessibilidade não está disponível na página.

5.4. Ao serem averiguadas, as inconformidades, foram enviados os Ofícios nº 61481/2025-SES, nº 72019/2025/SES, nº 81311/2025/SES, com referência ao monitoramento dos meses de julho, agosto e setembro de 2025 respectivamente. Os documentos, em síntese, apresentam como recomendações:

- a) Correção de prazos: a entidade deve garantir que as publicações no Portal da Transparência sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos.
- b) Seguir o padrão estabelecido pela 4ª Metodologia de Avaliação dos Contratos de Gestão – SES/2024.

5.5. Os apontamentos destacados foram saneados nos meses subsequentes.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Como explanado em linhas pretéritas, cada coordenação/Gerência procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

6.2. A análise dos indicadores de produção e desempenho do CEAP-SOL demonstrou que houve produção regular por parte da Organização Social no período avaliado. Entretanto, observa-se a necessidade de desenvolver estratégias específicas para ampliar o atendimento de pacientes que necessitam dos exames Ecocardiograma de Estresse e Ecocardiograma Transtorácico, integrantes do serviço de SADT Externo, de modo a garantir o cumprimento integral de suas metas individuais.

6.2.1. No tocante ao Desempenho, a unidade alcançou pontuação global de 9,78 pontos. Portanto, não haverá desconto financeiro referente a este indicador, conforme demonstrado anteriormente.

6.2.2. A COMACG, por meio da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), informa que, embora a prestação de contas via SIPEF esteja sendo apresentada de forma regular, foram identificadas inconsistências nos registros analisados (Fluxo de Caixa). Destaca-se que o período permanece em avaliação, em observância ao contraditório e à ampla defesa. Persistindo as irregularidades após a manifestação da Parceira Privada, as ocorrências serão devidamente incluídas no Relatório Semestral, conforme procedimento estabelecido. Sob o aspecto fiscal contábil, a prestação de contas foi regular, com exceção ao pagamento do Piso Nacional de Enfermagem, o qual está em tratamento no Processo SEI nº 202500010019465.

6.3. A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou saldo positivo total entre a receita e o custo praticado pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), no período avaliado de julho de 2025 a setembro de 2025, ressaltando que a receita total do período recebida pela unidade foi baseada no 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2013 – SES/GO, somada ao aporte de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos, aos termos de apostilamentos, bem como à receita de rendimentos de aplicação financeira.

6.4. Assim sendo, a receita percebida no período em questão, perfaz o montante de R\$ 6.986.552,41 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) e o custo total da unidade em R\$ 5.761.575,03 (cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos), consolidando-se um resultado positivo total de R\$ 1.224.977,38 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

6.5. Poucos itens inconformes foram observados no período monitorado pela Assessoria de Transparência e Integridade- ASTI. Mesmo assim, comprometem a transparência e a efetividade da parceria firmada, contrariando os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade e eficiência. Ressalta-se, no entanto, que tais falhas foram objeto de ofícios orientativos enviados pela SES, e que os registros indicam o saneamento das pendências nos meses subsequentes.

6.6. Recomenda-se à entidade mantenedora do CEAP-SOL pequenos ajustes no fluxo interno de verificação e atualização periódica das informações no Portal da Transparência, a fim de garantir a conformidade contínua com os requisitos normativos e metodológicos vigentes. O cumprimento diligente dessas obrigações fortalece a credibilidade da gestão e assegura maior controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.

GOIÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 15/01/2026, às 12:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 15/01/2026, às 13:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 15/01/2026, às 13:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 15/01/2026, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA, Subcoordenador (a)**, em 15/01/2026, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 15/01/2026, às 13:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA BALTAZAR PARAGUASSU CAMARA, Analista**, em 16/01/2026, às 07:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82892022** e o código CRC **9D3C6246**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 -
(62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010091270



SEI 82892022

Criado por djane, versão 50 por rafaelacamargo em 15/01/2026 12:52:03.



OFÍCIO Nº 2944/2026/SES

Goiânia, 19 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente
Instituto Sócrates Guanaes - ISG
Av. Contorno, nº 3556 - Jardim Bela Vista
74853-120 Goiânia/GO

Assunto: Relatório Parcial de Execução nº 56/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

Senhor Diretor,

1 Encaminha-se o Relatório Parcial de Execução nº 56/2025 – SES/COMACG (SEI nº 82892022), referente ao período de avaliação compreendido entre 01 de julho a 30 de setembro de 2025, correspondente ao 13º e 14º Termos Aditivos ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes, cujo objeto é o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL.

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG por intermédio do Despacho nº 11/2026 (SEI nº 84811153) identificou o cumprimento integral das metas de produção e de desempenho. No entanto, foram realizados alguns apontamentos acerca da execução contratual com o objetivo de contribuir para a melhoria contínua do gerenciamento da unidade.

3 Nesse contexto, notifica-se o Instituto Sócrates Guanaes - ISG acerca da emissão do Relatório nº 56/2025 (SEI nº 82892022), bem como das informações nele apresentadas. Caso haja interesse em interpor contraditório, este deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento deste.

4 Findo o prazo, não havendo manifestação, o Instituto Sócrates Guanaes - ISG deverá providenciar **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, na Página los_Transparência no site da SES/GO, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão. Em caso de apresentação de justificativa/contraditório, o ISG deverá aguardar o parecer final sobre eventual glosa a ser aplicada para a posterior publicação dos documentos no Portal da Transparência, onde também dará publicidade à manifestação final de eventual análise.

- 5 Em resposta, mencionar o Processo SEI nº 202500010091270.
- 6 Favor confirmar o recebimento deste no seguinte e-mail: protocolo.saude@goias.gov.br.

Atenciosamente,

WAGNER ASSIS RODRIGUES
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES, Superintendente**, em 19/01/2026, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85039142** e o código CRC **B3E6E9A0**.



Referência: Processo nº 202500010091270



SEI 85039142

Criado por iracema.icassatti, versão 5 por dayaneulacia em 19/01/2026 10:32:58.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Processo: 202500010091270

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Parecer Conclusivo relativo ao Relatório nº 56/2025 SES/COMACG

PARECER TÉCNICO SES/COMACG-20549 Nº 8/2026

1 Trata-se da análise conclusiva sobre o **Relatório Preliminar nº 56/2025 – COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (SEI nº 82892022), referente ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025, correspondente ao 13º e 14º Termos Aditivos ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 – SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Sócrates Guanaes – ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL.

2 Conforme análise realizada naquele documento, no que se refere ao cumprimento das metas pactuadas nos 13º e 14º Termos Aditivos ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, verificou-se que não houve descumprimento de metas ou indicadores que ensejasse a aplicação de glosa ou desconto financeiro, nos termos do Contrato de Gestão, conforme demonstra a citação abaixo:

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Como explanado em linhas pretéritas, cada coordenação/Gerência procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

6.2 A análise dos indicadores de produção e desempenho do CEAP-SOL demonstrou que houve produção regular por parte da Organização Social no período avaliado. Entretanto, observa-se a necessidade de desenvolver estratégias específicas para ampliar o atendimento de pacientes que necessitam dos exames Ecocardiograma de Estresse e Ecocardiograma Transtorácico, integrantes do serviço de SADT Externo, de modo a garantir o cumprimento integral de suas metas individuais.

6.2.1. No tocante ao Desempenho, a unidade alcançou pontuação global de 9,78 pontos. Portanto, não haverá desconto financeiro referente a este indicador, conforme demonstrado anteriormente.

6.2.2 A COMACG, por meio da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), informa que, embora a prestação de contas via SIPEF esteja sendo apresentada de forma regular, foram identificadas inconsistências nos registros analisados (Fluxo de Caixa). Destaca-se que o período permanece em avaliação, em observância ao contraditório e à ampla defesa. Persistindo as irregularidades após a manifestação da Parceira Privada, as ocorrências serão devidamente incluídas no Relatório Semestral, conforme procedimento estabelecido. Sob o aspecto fiscal contábil, a prestação de contas foi regular, com exceção ao pagamento do Piso Nacional de Enfermagem, o qual está em tratamento no Processo SEI nº 202500010019465.

6.3 A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou saldo positivo total entre a receita e o custo praticado pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), no período avaliado de julho de 2025 a setembro de 2025, ressaltando que a receita total do período recebida pela unidade foi baseada no 14º Termo Aditivo ao

Contrato de Gestão nº 003/2013 – SES/GO, somada ao aporte de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos, aos termos de apostilamentos, bem como à receita de rendimentos de aplicação financeira.

6.4 Assim sendo, a receita percebida no período em questão, perfaz o montante de R\$ 6.986.552,41 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) e o custo total da unidade em R\$ 5.761.575,03 (cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos), consolidando-se um resultado positivo total de R\$ 1.224.977,38 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

6.5 Poucos itens inconformes foram observados no período monitorado pela Assessoria de Transparência e Integridade- ASTI. Ressalta-se, no entanto, que tais falhas foram objeto de ofícios orientativos enviados pela SES, e que os registros indicam o saneamento das pendências nos meses subsequentes.

6.6 Recomenda-se à entidade mantenedora do CEAP-SOL pequenos ajustes no fluxo interno de verificação e atualização periódica das informações no Portal da Transparência, a fim de garantir a conformidade contínua com os requisitos normativos e metodológicos vigentes. O cumprimento diligente dessas obrigações fortalece a credibilidade da gestão e assegura maior controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.

3 No entanto, foram realizados alguns apontamentos acerca da execução contratual com o objetivo de contribuir para a melhoria contínua do gerenciamento da unidade.

2.4. Terapias Especializadas

2.4.1. Foram realizadas 2.622 Terapias Especializadas frente a 1.320 terapias contratadas, totalizando uma eficácia de 199%. Nesse quesito, é preciso que a entidade revise a sua forma de contabilização e apresente o detalhamento da produção para análise e validação junto às Superintendências de Política e Atenção Integral à Saúde (SPAIS) e de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), uma vez que é vedado o registro de sessões como consultas subsequentes para efeito de composição de metas e que essas sessões contemplam a assistência fonoaudiológica de de terapia ocupacional na unidade.

2.5. SADT Externo

2.6. A unidade realizou 929 exames externos, frente aos 735 contratados, atingindo eficácia de 126,39%. Porém, a eficácia não atingiu 100% nos exames de Ecocardiograma de Estresse e Ecocardiograma transtorácica, sendo o resultado global impactado pela ultrassonografia e ecodoppler vascular. Nesse aspecto, dada a volumetria desses exames, a entidade deve apresentar a metodologia de contabilização para que os dados sejam analisados pela Regulação, Controle e Avaliação (SUREG).

4 Sobre o tema, o ISG, por meio do Ofício nº 028/2026 (SEI nº 85462569), esclareceu que os atendimentos terapêuticos são precedidos de avaliação inicial multiprofissional, realizada por profissionais habilitados, a qual subsidia a definição do plano terapêutico individualizado e do quantitativo de sessões necessárias, observando-se média aproximada de 10 (dez) sessões por ciclo terapêutico. Ressaltou-se, ainda, que a avaliação inicial é contabilizada como atendimento não médico (consulta realizada pelas especialidades de Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Odontologia Geral), em consonância com o disposto no 14º Termo Aditivo.

5 Trouxe ainda que a unidade enfrentou dificuldades operacionais, com média aproximada de 20% de perda primária no trimestre para a execução dos exames externos, especialmente naqueles que demandam maior complexidade logística e preparo prévio do usuário. Para o Ecocardiograma de Estresse, destacaram-se fatores como dificuldades de deslocamento dos pacientes, limitada disponibilidade de transporte municipal e exigências clínicas para o preparo prévio para a realização do exame. Quanto ao Ecocardiograma Transtorácico, o desempenho foi impactado pela alteração das metas contratuais, exigindo reorganização da agenda assistencial, situação que, segundo informado, encontra-se atualmente regularizada, o que será continuamente acompanhado pelas áreas técnicas.

6 A unidade relata ter adotado, como estratégia para mitigação de dificuldades inicialmente identificadas, a oferta de vagas por meio do Mutirão “CEAP-SOL de Portas Abertas”, com disponibilização de agendas regulares e extras, visando manter a situação regularizada, destacando que a Secretaria de

Estado da Saúde foi cientificada da medida.

7 Concernente ao item 6.2.2 referente ao apontamento da divergência identificada no relatório do fluxo de caixa, entre o saldo final do mês de julho e o saldo inicial do mês de agosto de 2025, a área técnica pondera que foi a questnao foi devidamente apurada e sanada junto à área técnica do CEAP-SOL, ocasião em que foram prestados os devidos esclarecimentos, resultando na regularização das informações apresentadas no sistema de prestação de contas econômico financeiro - SIPEF (SEI nº 88090215).

8 Conforme Relatório Preliminar nº 56/2022 (SEI 82892022), itens 6.3 e 6.4, e diante da não citação por parte da OSS em Ofício nº 028/2026 (SEI nº 85462569), referente aos custos da unidade CEAP-SOL, a GEC/CACES informa que a análise foi concluída, sem nada mais a acrescentar.

9 Dessa forma, dada a ausência de alteração que impacte na parte orçamentário financeira apresentada no Relatório Preliminar nº 56/2025 (SEI nº 82892022) e esclarecimentos aqui apresentados, **elabora-se o presente parecer técnico conclusivo**, restando atendidas as condições contratuais para manutenção integral dos repasses efetuados no período avaliado, concluindo-se a análise da performance da unidade para o período de 01 de junho a 30 de setembro de 2025, atuando este documento como o **Relatório Conclusivo da análise trimestral**.

10 É o parecer.

Goiânia, 02 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 02/04/2026, às 18:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 06/04/2026, às 07:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ROSSI, ASSESSOR**, em 06/04/2026, às 08:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 06/04/2026, às 08:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA, Subcoordenador (a)**, em 06/04/2026, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 06/04/2026, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 06/04/2026, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA BALTAZAR PARAGUASSU CAMARA, Analista**, em 06/04/2026, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85542461** e o código CRC **C0ABD8F9**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 -
(62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010091270



SEI 85542461

Criado por 86102494172, versão 27 por rafaelacamargo em 02/04/2026 18:49:44.